



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 8.681

De 30 de Junho de 2023.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO
PODER EXECUTIVO PARA A IMPLANTAÇÃO
DA SEMANA DO WRESTLING NO MUNICÍPIO
DE CAMPINA GRANDE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica autorizado ao Executivo do Município de Campina Grande, a criação da "Semana do Wrestling", que será comemorada anualmente na semana que antecede o dia mundial do Wrestling, 23 (vinte e três) de março.

Art. 2º Durante a "Semana do Wrestling", o Poder Público Municipal promoverá competições desportivas na modalidade, além da realização de seminários e outras atividades enfocando o assunto.

Parágrafo único. Esta semana será comemorada com destaque e extensivamente divulgada, ficando autorizado o Poder Público Municipal a estabelecer e organizar calendário de atividades a serem desenvolvidos durante o período fixado.

Art. 3º A "Semana do Wrestling", criada por esta Lei, deverá ser incluída no calendário oficial do Município.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional